



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI Nº 63/2023

Altera o artigo primeiro da Lei 2361 de 26 de agosto de 2021, que alterou o artigo 36 do Plano de Cargos e Salários Lei n. 1540 de 27 de Janeiro de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 36 do Plano de Cargos e Salários Lei n. 1540 de 27 de Janeiro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.36 – Os cargos em comissão de Diretor, Vice-Diretor e Coordenador de Escola Municipal são reservados aos profissionais que tenham formação em PEDAGOGIA, ou formação em nível superior, Licenciatura ou uma especialização de PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR.

§ 1º – Os cargos em comissão de Diretor Escolar Municipal e Vice-Diretor são reservados às escolas que tenham matrículas superiores a 150 (cento e cinquenta) alunos.

§ 2º – Os cargos de Diretor, Vice-Diretor e Coordenador de escola Municipal serão preenchidos pelos detentores de cargo efetivo ou de função pública efetiva ou designado/convocado para o exercício de função, na rede municipal.

§ 3º – Para ocuparem os cargos em comissão de Diretor Escolar e Vice-Diretor, além da comprovação da formação mínima exigida, os servidores deverão ser aprovados em prova de seleção e, processo de escolha com a participação da comunidade escolar.

§ 4º – Os mandatos dos cargos de Diretor Escolar e Vice-Diretor serão de 4 (quatro anos), podendo ser prorrogados por igual período, desde que sejam cumpridos todos os requisitos.

§ 5º – Todo o processo de seleção para provimento dos cargos de Diretor Escolar e Vice-Diretor, se darão por critérios técnicos de mérito e desempenho, com consulta à comunidade escolar, garantindo a efetivação da gestão democrática, e será regulamentado por Portaria."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na sua publicação, sendo os casos omissos regulamentados através de Decreto em que couber.

Minas Novas, 16 de agosto de 2023

Aécio Guedes Soares

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

JUSTIFICATIVA

A alteração da Lei n. 1540 de 27 de Janeiro de 2007, se faz necessária para o enquadramento do artigo 14 da Lei do Novo FUNDEB n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020 c/c Resolução 01 de julho de 2022 da Comissão Intergovernamental de Financiamento para Educação Básica de Qualidade.

Desta forma, a nova alteração se faz necessário para enquadrar o edital de processo de certificação ocupacional de Diretor, Vice Diretor e Coordenador de Ensino Municipal em cumprimento à Resolução 28 de julho de 2023.

Minas Novas, 16 de agosto de 2023

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Aécio Guedes Soares".

Aécio Guedes Soares

Prefeito Municipal